



LEBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL  
PRAÇA DA MATRIZ, N.º 08 - CENTRO - CNPJ: 12.224.895/0001-27 - FAX: 3641-1178

DECRETO Nº. 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Doa a posse de um lote de terra de propriedade do município de Delmiro Gouveia/AL ao Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Municipal de nº. 1010/2011, e contém outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

DECRETA:

**Art. 1.º** - Doa ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n. 12.472.734/0001-52, a posse de um lote de terra, com área total de 1.920,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Projetada, no Bairro Novo, no perímetro urbano do Município de Delmiro Gouveia/AL.

**Art. 2.º** - O Donatário fica imitado na posse do imóvel de que trata o art. 1º. Deste Decreto, a partir da data de sua publicação na Secretaria de Administração desta Prefeitura.

**Art. 3.º** - Este Decreto servirá como título hábil e idôneo para o Donatário lavrar a competente Escritura Pública de Doação.

**Art. 4.º** - O Donatário não poderá alienar a qualquer título o lote doado, sob pena de reversão da propriedade do imóvel em favor do Município de Delmiro Gouveia.

Delaine Maurício de A. Ramires Lima  
OAB/AL - 9.168  
Procurador Geral  
Delmiro Gouveia - AL



LEBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL  
PRAÇA DA MATRIZ, N.º 08 - CENTRO - CNPJ: 12.224.895/0001-27 - FAX: 3641-1178

**Art. 5.º** - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do Donatário.

**Art. 6.º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, 30 de setembro de 2011.

  
**Luiz Carlos Costa**  
Prefeito



  
 Luiz Carlos Romão  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - 6554 - D

## PLANTA DE SITUAÇÃO

QUADRA DA REPETIDORA DE TV  
 LOCAL : LOTEAMENTO, BAIRRO NOVO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Prancha: Única

### TERRENO / IMOBILIARIA CAMARAGIBE

Área Construção:

Área Terreno:

Projeto:

Desenho:

MÁRCIO FAUSTINO